



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 32.066/2016

RECORRENTE: Instituto de Oncologia Clínica de Piracicaba Ltda

RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Pedido de Revisão.

Trata-se de pedido de revisão, conforme artigo 39 do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – *Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba*. O recorrente apontou decisão por divergência de voto no critério de julgamento, sendo válido e tempestivo. A fiscalização municipal bem descaracterizou a sociedade como meramente de exercício uniprofissional, revelando sua condição de sociedade empresária, devendo como tal recolher o tributo ISS sobre o faturamento mensal. Vota o relator pelo conhecimento e improvimento do pedido de revisão ora em comento. Negado provimento por unanimidade.

**Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 32.066/2016

RECORRENTE: Instituto de Oncologia Clínica de Piracicaba Ltda

Av. Independência, 953 – Alto

CEP 13.416-230

Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:

www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br

Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.188/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Edílio José Furlan Gianetti

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel CPD n.º 157.384-9. Todos os documentos exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (soja), bem como é economicamente produtivo. A relatora conhece do Recurso de Ofício apresentado e nega-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO N°. 68.188/2017

RECORRIDO: Edílio José Furlan Gianetti

Rua Guerino Trevisan, 174 – Nova Piracicaba

CEP 13.405-037 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.197/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Edílio José Furlan Gianetti

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel CPD n.º 157.385-9. Todos os documentos exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (soja), bem como é economicamente produtivo. A relatora conhece do Recurso de Ofício e nega-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.197/2017

RECORRIDO: Edílio José Furlan Gianetti

Rua Guerino Trevisan, 174 – Nova Piracicaba

CEP 13.405-037 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.190/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Ana Maria Gianetti Romani

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel CPD n. ° 157.385-5. Todos os documentos exigidos pela legislação em vigor estão devidamente encartados nos autos, como também, deles se comprovam que o imóvel é realmente destinado a uma atividade agrícola (soja), bem como é economicamente produtivo. A relatora conhece do Recurso de Ofício e nega-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa, com o fim de DEFERIR o pedido de ISENÇÃO do IPTU do exercício de 2017 para o imóvel objeto dos autos. Negado provimento por unanimidade.

**Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 68.190/2017
RECORRIDO: Ana Maria Gianetti Romani
Rua Avelino Alves Camargo, 207 – Morato

CEP 13.403-838 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 12.823/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Geraldo Paulo Sandalo

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: LUIZ SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se de Recurso Ordinário interposto contra decisão singular que indeferiu o requerimento para isenção de IPTU/2015. Restam divergências a serem sanadas, pois, ao verificar o contrato de arrendamento apresentado e as notas fiscais de saída de cana, não se tem o proprietário do presente imóvel figurando como remetente dos produtos nas referidas notas fiscais, ocasionando deste modo a não comprovação da extração agrícola, ficando o imóvel em desacordo com a legislação para se beneficiar da isenção de IPTU. Deixou de apresentar seu cadastro obrigatório de produtor rural perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. O relator indefere pedido de isenção de IPTU para o ano de 2017 nos termos dos Artigos 123 e 161 da LC 224/2018. Todos acompanham o relator, à exceção do Conselheiro José Coral, que vota com o recorrente. Negado provimento por maioria.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 12.823/2017
RECORRIDO: Geraldo Paulo Sandalo
Estrada Jacob Canale, 3315 - Campestre

CEP 13.401-794 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 53.538/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Água Branca

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de Recurso de Ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Sítio Água Branca. Considerando-se a nota fiscal de comercialização apresentada, o imóvel é produtivo e apresenta destinação econômica. O contribuinte apresentou todos os documentos necessários para se enquadrar junto ao Decreto nº 17.049/2017, Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do Recurso de Ofício, para a isenção do IPTU, exercício de 2018, mantendo os valores correspondente a Taxa de Serviços Públicos para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1574507. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 53.538/2018
RECORRIDO: Sítio Água Branca
Av Pompeia, 1515 - Pompeia

CEP 13.420-557 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 52.870/2018

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio Paschoalini I

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente de Recurso de Ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de isenção de IPTU, exercício de 2018, para o imóvel denominado Sítio Paschoalini I. Considerando-se a nota fiscal de comercialização apresentada, o imóvel apresenta destinação econômica e é efetividade de produtivo. O contribuinte apresentou todos os documentos necessários para se enquadrar junto ao Decreto nº 17.049/2017, Art. 123 e 161 da Lei Complementar nº 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do Recurso de Ofício, para manter a isenção do IPTU, exercício de 2018, mantendo os valores correspondente a Taxa de Serviços Públicos para o imóvel cadastrado nesta Municipalidade sob CPD 1574513. Negado provimento por unanimidade.

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 52.870/2018
RECORRIDO: Sítio Paschoalini I
Rua Maria de Lourdes Stolf, 301 – Jardim Sônia
CEP 13.408-059 Piracicaba/SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 346^a sessão realizada na data de 01/07/2019, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 44.583/2017

RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Anagro Agropecuária Ltda

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GUILHERME GORGA MELLO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, HERMENEGILDO VENDEMIATTI, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA, VICENTE SACHS MILANO (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de ofício, tendo em vista a decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido quanto ao cancelamento dos débitos referentes ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Públicos, exercícios de 2016 a 2019, para o imóvel CPD 1591208. Não possui os dois melhoramentos constituídos ou mantidos pelo poder público, bem como que não há loteamento aprovado, elementos necessários, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 32 do CTN, cuja idêntica disposição é verificada nos Art. 124 e 125 da Lei Complementar nº 224/2008. A relatora nega provimento, mantendo a decisão da 1ª Instância Administrativa, para o cancelamento dos débitos para o imóvel do CPD 1591208, referente aos exercícios de 2016 a 2019, devendo o processo retornar aos Setores responsáveis para futuras verificações quanto a implantação dos melhoramentos necessários, visando o lançamento do IPTU -

**Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICIPIO DE PIRACICABA**

Imposto Predial e Territorial Urbano, para os exercícios futuros. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

PROCESSO Nº. 44.583/2017
RECORRIDO: Anagro Agropecuária Ltda
Av. Brasil, 1500 – sala 608

CEP 13.465-770 Americana /SP

Acompanhe as Atas e os Extratos de Julgamento pelo site:
www.conselhocontribuintes.piracicaba.sp.gov.br
Fone: (19) 3403-1083